



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**CONGREGAÇÃO DOS COORDENADORES
DE PÓS-GRADUAÇÃO**

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

Data: 11 de maio de 2022
(quinta-feira) Horário: 14h00min
Local: Remotamente via
GoogleMeet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semiárido convoca todos os membros da Congregação dos Coordenadores de Pós-graduação a se fazerem presentes à 4ª Reunião Ordinária, com data, local e horário abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 3ª reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 11 de abril de 2022;
2. Bolsas DS/Capes da Pró-reitoria;
3. Apresentação da distribuição dos recursos Proap e Proapinho;
4. Apresentação de fluxo de contratação de Professores Visitantes;
5. Proposta de calendário da pós-graduação para o semestre 2022.2;
6. Outras ocorrências.

Data: 11 de maio de 2022 (terça-feira).

Horário: 14h00min.

Local: Remotamente via Google Meet.

Mossoró-RN, 06 de maio de 2022.

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
4ª Reunião Ordinária de 2022

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 3ª reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 11 de abril de 2022;

Ata número 03/2022. Ata da 3ª **Reunião Ordinária de 2022 da Congregação dos Coordenadores de Pós-Graduação** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizada no dia onze de abril de dois mil e vinte e dois.

Às oito horas e trinta minutos do dia onze de abril do ano de dois mil e vinte dois foi realizada a 3ª Reunião Ordinária de 2022 da Congregação de Coordenadores de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. A reunião foi realizada de forma remota, por meio do aplicativo do *Google Meet*. Estavam presentes os professores: **Glauber Henrique de Sousa Nunes** - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis** - Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação; **Elis Regina Costa de Moraes** - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS); **Luiz Felipe Monteiro Seixas** – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD); **Daniel Valadão Silva** – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA); **Jean Berg Alves da Silva** – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Animal (PPGPA); **Idalmir de Souza Queiroz Júnior** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE); **Renan Felinto de Farias Aires** – Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA); **Francisco Odolberto de Araújo** - Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais (PPGCEM); **Francisco Franciné Maia Júnior** – Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de Materiais (PPGCEM); **Walter Martins Rodrigues** – Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática (PROFMAT); **Guelson Batista da Silva** - Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC); **Leiva Cassemiro Oliveira** – Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (PPGCC); **Rafael Castelo Guedes Martins** - Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de Física (PROFIS); **Moacir Franco de Oliveira** – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA); **Aurélio Paes Barros Júnior** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGFITO); **Cecília Irene Pérez Calabuig**- Vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA) e **Francisco Vieira da Silva** – Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino (POSENSINO). O Pró-Reitor **Glauber** deu início à reunião saudando a todos e em seguida fez a leitura dos Pontos de Pauta: **1.** Aprovação da ata da segunda reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 14 de março/2022; **2.** Edital CAPES Nº 16/2022 (PÓS-DOUTORADO- ESTRATÉGICO APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO PDPG – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO); **3.** Programas de disciplinas do PPGMSA (MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - PPMSA); **4.** Outras ocorrências. Posta em votação, a pauta foi aprovada por unanimidade e seguiu-se a discussão dos pontos de pauta elencados. **Ponto 1. Aprovação da ata da segunda reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 14 de março/2022.** O prof. **Francisco Odolberto** solicitou a correção da informação constante nas linhas 169 e 170, onde consta: “o prof. Francisco Odolberto concordou em representar o CCEN”, e a exclusão da informação constante nas linhas 173 e 174, onde consta: “Prof. Francisco Odolberto de Araújo (CCEN)”. o prof. **Francisco Odolberto** falou que não estava presente na reunião anterior, complementou informando que no momento não tinha disponibilidade para compor a Comissão de

atualização do Regulamento Geral dos cursos stricto sensu da UFERSA e solicitou que fosse oficializada a sua substituição e correção dessa informação na ata. **Deliberação:** Aprovada por unanimidade, constando a seguinte correção: Onde se lê à linha 169 a 170: “o prof. Francisco Odolberto concordou em representar o CCEN”, leia-se: “o prof. **Francisco Franciné** informou que para representante do CCEN, além dele, tinham as opções do prof. Francisco Odolberto e prof. Leiva”. Foi também excluída a informação constante às linhas 173 e 174 “Prof. Francisco Odolberto de Araújo (CCEN)”. **Ponto 2. Edital CAPES Nº 16/2022 (Pós-doutorado- Estratégico Apoio aos Programas de Pós-graduação emergentes e em consolidação - PDPG – pós-doutorado estratégico).** Prof. **Glauber** apresentou alguns pontos importantes sobre o edital em questão, com relação aos programas aptos a enviarem propostas ao edital, informou que o edital prevê duas categorias: Programas stricto sensu acadêmicos “emergentes” (em funcionamento a partir de 2013) e Programas stricto sensu acadêmicos “em consolidação” (que tenham permanecido com nota igual ou inferior a 4, consecutivamente, nos últimos dois ciclos de avaliação). Falou também sobre o prazo para inscrição, até o dia dois de maio, sobre o quantitativo máximo de apresentação de propostas (máximo 10 propostas por IES). Prof. **Glauber** ainda falou que, de acordo com o edital (anexo I) o estado do Rio grande do Norte teria 21 projetos contemplados e acrescentou citando os programas da UFERSA que poderiam participar enviando sua proposta: Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGEC), Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais (PPGCEM), Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições (PPGCTI), Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água (PPGMSA), Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade (PPGATS), Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) e Programa de Pós-graduação em Produção Animal (PPGPA), considerando que esse último, mesmo sendo um programa em associação a UFERSA é a instituição principal. Prof. **Jean Berg** falou que a UFERSA teria muitas chances de contemplação, considerando que seriam em média 30 propostas no total, submetidas por IES do RN, concorrendo a 21 vagas. Prof. **Glauber** também falou sobre a documentação necessária à inscrição e exemplificou no SICAPES o preenchimento da proposta. O Pró-reitor **Glauber** também apresentou os pontos de caráter eliminatório, quanto à análise técnica (1. elegibilidade do proponente; 2. adequação da documentação encaminhada; 3. atendimento do PPG, indicando no projeto os requisitos descritos no item 3.2 do edital). Em seguida, expôs também os critérios de caráter eliminatório, juntamente com os respectivos pesos, quanto ao mérito da proposta, presentes no item 8.2: a) Relevância, coerência e aderência do projeto submetido aos objetivos deste edital – peso 3; b) Potencial da capacidade de consolidação dos PPGs por meio da ampliação da produção do conhecimento, da produção científica ou da adoção de tecnologias – peso 3; c) Resultados esperados e aplicabilidade do projeto submetido com vistas à consolidação dos PPGs "Emergentes" ou "em consolidação" – peso 2; d) Plano de atuação para o bolsista com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG – peso 1; e) Capacidade de propiciar integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pós-graduação – peso 1. **Ponto 3. Programas de disciplinas do PPGMSA (MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - PPMSA).** Foram apresentados os

programas de disciplinas Melhoramento Genético de Espécies Perenes para Condições de Estresses Abióticos e Irrigação com Restrições Hídricas do Programa de Pós-graduação em Manejo de Solo e Água. Prof. **Daniel** teceu um breve comentário sobre as disciplinas apresentadas. **Deliberação:** Aprovado com uma abstenção e demais votos favoráveis. Os programas de disciplinas serão encaminhados para aprovação do CPPGIT antes de serem cadastrados pela secretaria dos programas. **4. Outras ocorrências.** Prof. **Glauber** falou sobre o edital de professor visitante, agradecendo a colaboração dos coordenadores nesse sentido e informando que o resultado seria publicado em breve. O **prof. Rafael Castelo** perguntou se teria tempo hábil para a reabertura do edital, considerando o prazo de publicação anterior ao período eleitoral, visto que alguns programas não tiveram candidatos aptos. Sugeriu também que no próximo edital fosse retirada a informação constante no item “a” do ponto 2.2 do edital PROPPG nº 010/2022 – Professor visitante, onde consta como requisito para contratação do prof visitante júnior, a indicação que o candidato deverá ser portador do título de doutor por tempo menor do que 10 (dez) anos. O prof. **Rafael Castelo** comentou que na área de ensino os candidatos com maior potencial para contribuição com o programa são os docentes aposentados e com muitos anos de produção acadêmica. Prof. **Moacir** falou que essa previsão encontra-se na Resolução que regulamenta a contratação do professor visitante, que nesse caso, havendo a necessidade de alteração desse item, seria necessário rever a Resolução (Inciso II do Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 001/2020, de 22 de janeiro de 2020). Prof. **Rafael Castelo** falou que a definição de prof. visitante sênior ou professor visitante júnior é uma definição informal, no que concerne ao quantitativo de anos de titulação de doutorado. Falou ainda que acreditava que a PROPPG iria encontrar um caminho pra resolver essa questão da melhor forma, a fim de atrair professores que mais efetivamente contribuíssem positivamente com os programas. Prof. **Daniel Valadão** falou que um meio de atrair professores sênior é uma maior remuneração, mas que já foi uma grande conquista ter conseguido um professor júnior para cada programa e parabenizou o prof. Glauber por essa conquista da PROPPG. Falou também que a PROPPG poderia realmente rever essa Resolução, mas recordou que a mesma foi criada com base na demanda da época, e que foi aprovada em várias instâncias, que essa demanda era nova, mas que também poderia ser solucionada de forma simples, acreditava que até mesmo a proppg poderia enviar para o CONSEPE, essa alteração. Prof. **Jean Berg** sugeriu que os programas que não tiveram demanda poderiam reabrir o edital para docentes júnior ou sênior, sugeriu também realizar uma consulta à PROGEPE nesse sentido, para saber se tem recurso, justificando a ausência de demanda para prof. júnior. Prof. **Glauber** falou que devido limitações orçamentárias foi visto com a PROGEPE/MEC a possibilidade de abertura do Edital somente para professor júnior, falou também que havia tempo para fazer um novo edital para os programas que não tiveram candidato selecionado ou inscritos, já alterando também a resolução, que não via problema em alterar a Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 001/2020, de 22 de janeiro de 2020. Foi falado também sobre a forma de realização das convocações das reuniões da PROPPG, bem como sobre os prazos para realização destas, a Serv. **Arianne** recordou que foi acordado em reunião realizada em agosto de 2021 que as convocações deveriam ser enviadas para o e-mail dos programas, visando perpetuar o histórico dos e-mails, mesmo quando houvesse mudança de coordenador. Após conversa sobre o assunto, foi acordado que as convocações seriam realizadas com maior antecedência e que seria enviado um e-mail para que os coordenadores informassem caso desejassem que as convocações fossem enviadas para o e-mail institucional do coordenador. O professor

Glauber encerrou a reunião desejando um bom dia e agradecendo a participação de todos. E eu, Arianne Paula Ribeiro da Costa Rodrigues, secretária desta Reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes quando aprovada. -----

Glauber Henrique de Sousa Nunes _____

Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis _____

Elis Regina Costa de Moraes _____

Luiz Felipe Monteiro Seixas _____

Daniel Valadão Silva _____

Jean Berg Alves da Silva _____

Idalmir de Souza Queiroz Júnior _____

Renan Felinto de Farias Aires _____

Francisco Odolberto de Araújo _____

Francisco Franciné Maia Júnior _____

Walter Martins Rodrigues _____

Guelson Batista da Silva _____

Leiva Cassemiro Oliveira _____

Rafael Castelo Guedes Martins _____

Moacir Franco de Oliveira _____

Aurélio Paes Barros Júnior _____

Cecília Irene Pérez Calabuig _____

Francisco Vieira da Silva _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
4ª Reunião Ordinária de 2022

2º PONTO

Bolsas DS/Capes da Pró-reitoria;



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
4ª Reunião Ordinária de 2022

3º PONTO

Apresentação da distribuição dos recursos Proap e Proapinho;

PROAP - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO (UFERSA)								
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROAP 2022								
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROAP 2020								
33.90.14	33.90.14.16	33.90.33	33.90.36 - SEPE	33.90.36 - Não servidor	33.90.18	33.90.30	33.90.39	TOTAL
R\$ 47.394,00	R\$ 13.034,00	R\$ 23.416,00	R\$ 7.298,76	R\$ 2.000,00	R\$ 59.482,80	R\$ 33.126,44	R\$ 62.928,00	R\$ 261.960,00

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

LEGENDA:

33.90.14 = Diária pessoal civil

- a) Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos
- b) Participação de professores e pesquisadores em atividades e eventos científico-acadêmicos no país.
- c) Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país
- d) Participação de professores e pesquisadores em atividades de intercambio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados
- e) Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país

33.90.14.16 Diárias internacionais

33.90.33 = Passagens e despesas com locomoção

- a) Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos
- b) Participação de professores e pesquisadores em atividades e eventos científico-acadêmicos no país.
- c) Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país
- d) Participação de professores e pesquisadores em atividades de intercambio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados
- e) Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país

33.90.36 = Diária para colaborador eventual (Pesquisadores e professores que não tem matrícula SIAPE)

- a) Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos
- b) Participação de professores e pesquisadores em atividades e eventos científico-acadêmicos no país.
- c) Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país
- d) Participação de professores e pesquisadores em atividades de intercambio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados
- e) Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país

SEPE - refere-se a empregado público; servidor estadual, distrital ou municipal

Não servidor - refere-se a professor visitante e a bolsista PNPd

33.90.14.16 = Diárias Internacionais

- a) Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos
- b) Participação de professores e pesquisadores em atividades e eventos científico-acadêmicos no exterior.
- c) Participação de professores e pesquisadores em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados

33.90.18 = Auxílio financeiro a estudante ou auxílio financeiro a pesquisador no caso de PNPd

- a) Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos
- b) Participação de pesquisadores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.
- c) Participação de alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados
- d) Participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionadas à suas dissertações e teses

33.90.30 = Material de consumo

- a) Manutenção de equipamentos
- b) Manutenção e funcionamento de laboratórios de ensino e pesquisa
- c) Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.
- d) Manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES
- e) Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país
- f) Aquisição e manutenção de tecnologias em informática caracterizadas como custeio, conforme disposto no Art 6º da Portaria CAPES 156/2014

33.90.39 = Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- a) Manutenção de equipamentos
- b) Manutenção e funcionamento de laboratórios de ensino e pesquisa
- c) Serviços e taxas relacionados à importação
- d) Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos
- e) Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.
- f) Manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES
- g) Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país
- h) Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.
- i) Participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionadas à suas dissertações e teses
- j) Aquisição e manutenção de tecnologias em informática caracterizadas como custeio, conforme disposto no Art 6º da Portaria CAPES 156/2014

CONTROLE RUBRICAS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROAP 2022									
PROGRAMAS	33.90.14	33.90.14.16	33.90.33	33.90.36 - SEP	33.90.36 - Não servidor	33.90.18	33.90.30	33.90.39	TOTAL
POSENSINO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.988,00							R\$ 8.988,00
PPGA						R\$ 4.000,00		R\$ 2.150,00	R\$ 6.150,00
PPGATS				R\$ 3.482,76		R\$ 3.482,80	R\$ 8.126,44		R\$ 15.092,00
PPGCA	R\$ 15.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.916,00			R\$ 24.000,00		R\$ 40.000,00	R\$ 86.916,00
PPGgCEM	R\$ 5.894,00		R\$ 5.000,00			R\$ 5.000,00			R\$ 15.894,00
PPGCTI								R\$ 8.870,00	R\$ 8.870,00
PPGD	5.000,00	R\$ 2.000,00			R\$ 2.000,00			R\$ 2.352,00	R\$ 11.352,00
PPGEC	R\$ 8.000,00							R\$ 2.928,00	R\$ 10.928,00
PPGEE	R\$ 5.000,00							R\$ 8.908,00	R\$ 13.908,00
PPGMSA		R\$ 4.046,00				R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00		R\$ 49.046,00
PPGPA	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 11.000,00
PROPPG	R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00	R\$ 3.816,00					R\$ 23.816,00
TOTAL	R\$ 55.394,00	R\$ 13.034,00	R\$ 23.416,00	R\$ 7.298,76	R\$ 2.000,00	R\$ 59.482,80	R\$ 33.126,44	R\$ 62.928,00	R\$ 261.960,00

LEGENDA:

33.90.14 = Diária pessoal civil

- a) Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos
- b) Participação de professores e pesquisadores em atividades e eventos científico-acadêmicos no país.
- c) Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país
- d) Participação de professores e pesquisadores em atividades de intercambio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados
- e) Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país

33.90.14.16 Diárias internacionais

33.90.33 = Passagens e despesas com locomoção

- a) Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos
- b) Participação de professores e pesquisadores em atividades e eventos científico-acadêmicos no país.
- c) Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país
- d) Participação de professores e pesquisadores em atividades de intercambio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente

associados

e) Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país

33.90.36 = Diária para colaborador eventual (Pesquisadores e professores que não tem matrícula SIAPE)

a) Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos

b) Participação de professores e pesquisadores em atividades e eventos científico-acadêmicos no país.

c) Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país

d) Participação de professores e pesquisadores em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados

e) Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país

SEPE - refere-se a empregado público; servidor estadual, distrital ou municipal

Não servidor - refere-se a professor visitante e a bolsista PNPd

33.90.14.16 = Diárias Internacionais

a) Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos

b) Participação de professores e pesquisadores em atividades e eventos científico-acadêmicos no exterior.

c) Participação de professores e pesquisadores em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados

33.90.18 = Auxílio financeiro a estudante ou auxílio financeiro a pesquisador no caso de PNPd

a) Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos

b) Participação de pesquisadores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.

c) Participação de alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados

d) Participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionadas à suas dissertações e teses

33.90.30 = Material de consumo

a) Manutenção de equipamentos

b) Manutenção e funcionamento de laboratórios de ensino e pesquisa

c) Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.

d) Manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES

e) Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país

f) Aquisição e manutenção de tecnologias em informática caracterizadas como custeio, conforme disposto no Art 6º da Portaria CAPES 156/2014

33.90.39 = Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- a) Manutenção de equipamentos
- b) Manutenção e funcionamento de laboratórios de ensino e pesquisa
- c) Serviços e taxas relacionados à importação
- d) Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos
- e) Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.
- f) Manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES
- g) Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país
- h) Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.
- i) Participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionadas à suas dissertações e teses
- j) Aquisição e manutenção de tecnologias em informática caracterizadas como custeio, conforme disposto no Art 6º da Portaria CAPES 156/2014



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Programas e Bolsas no País / DPB
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Setorial e Institucional / CGSI
Coordenação de Apoio Institucional de Pós-Graduação / CPG
Programa de Apoio à Pós-Graduação - PROAP

Plano de Trabalho Institucional

ITENS FINANCIÁVEIS (conforme Artigo 7º da Portaria Capes 156/2014)	Custeio (R\$)
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PROAP
Manutenção de equipamentos.	R\$ 5.244,00
Manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa.	R\$ 43.534,44
Serviços e taxas relacionados à importação.	R\$ -
Participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.	R\$ 21.416,00
Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs.	R\$ 31.352,00
Manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da Capes.	R\$ 2.150,00
Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país.	R\$ 2.000,00
Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.	R\$ 72.792,80
Participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país.	R\$ 17.500,00
Participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados.	R\$ 40.988,00
Participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses.	R\$ 24.982,76
Aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio, conforme disposto no artigo 6º.	R\$ -
Total	R\$ 261.960,00

Instituição: _____ UFERSA

Data: 03/05/2022

Glauber Henrique de Sousa Nunes
UFERSA

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 487, de 16 de agosto de 2021

Assinatura e carimbo do Pró-Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
4ª Reunião Ordinária de 2022

4º PONTO

Apresentação de fluxo de contratação de Professores Visitantes;

CONTRATAÇÃO PROFESSOR VISITANTE

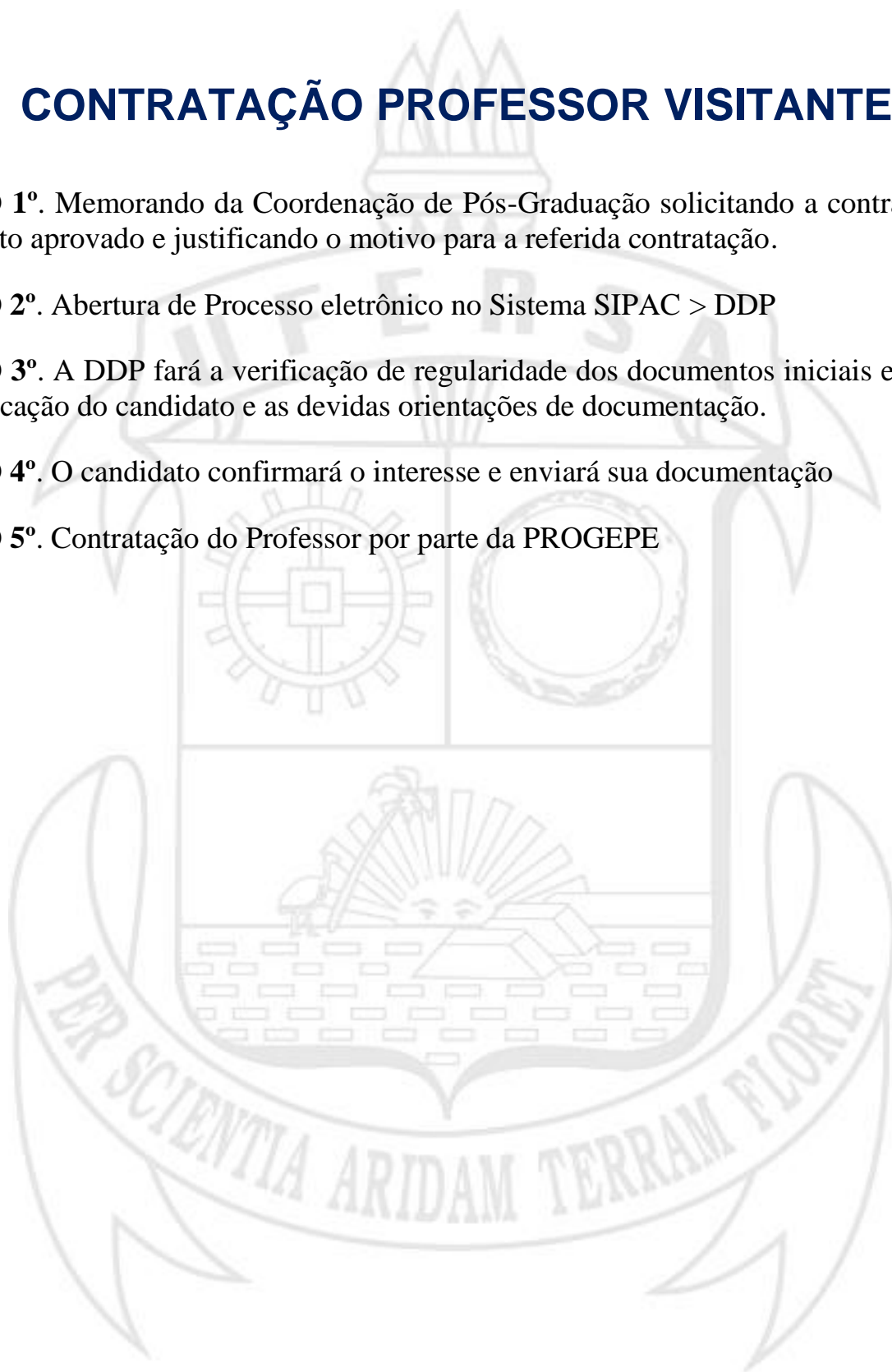
PASSO 1º. Memorando da Coordenação de Pós-Graduação solicitando a contratação do candidato aprovado e justificando o motivo para a referida contratação.

PASSO 2º. Abertura de Processo eletrônico no Sistema SIPAC > DDP

PASSO 3º. A DDP fará a verificação de regularidade dos documentos iniciais e realizará a convocação do candidato e as devidas orientações de documentação.

PASSO 4º. O candidato confirmará o interesse e enviará sua documentação

PASSO 5º. Contratação do Professor por parte da PROGEPE





Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
4ª Reunião Ordinária de 2022

5º PONTO

Proposta de calendário da pós-graduação para o semestre 2022.2;

PROPOSTA DE CALENDÁRIO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO 2022.2*

PROGRAMAS	ATIVIDADE	DATA
Stricto Sensu	Oferta de Turmas no SIGAA	25/07 a 05/08
	Matrícula 2022.2	08/08 a 12/08
	Período de Rematrícula**	15/08 a 19/08
	Período letivo	15/08 a 17/12
	Apresentação de Propostas Cursos Novos (APCN) na UFERSA	Até 12/08
	Exames finais	Até 22/12
	Lançamento de notas e faltas no SIGAA	Até 29/12
	Defesa de dissertação ou de tese	Fluxo contínuo
Lato Sensu	Matrícula 2022.2	Fluxo contínuo
	Propostas de Cursos Novos de Especialização (Início 2023.1)	Até 29/10
	Lançamento de notas e faltas no SIGAA	Fluxo contínuo
	Consolidação das turmas no SIGAA	Até 21 dias após o encerramento da turma
	Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso	Fluxo contínuo

* Os Programas de Pós-graduação em Rede poderão modificar seus calendários para atender a demanda da Rede mediante solicitação devidamente justificada e aprovada pela PROPPG.

** Programas que realizarem processo seletivo especial poderão matricular os novos discentes na rematrícula.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG)
4ª Reunião Ordinária de 2022

6º PONTO

Outras ocorrências.